

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE nº 298/2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.710, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre o "Projeto Piloto com Biometria" a ser realizado no âmbito do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, para as Eleições de 2022, previsto na Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a recente expedição da Portaria TSE nº 921, de 19 de setembro de 2022, que regulamenta o "Projeto Piloto com Biometria", nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.710/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, MM. Juiz de Direito, e o Dr. José Ricardo Teixeira Alves, Procurador Regional Eleitoral Auxiliar, indicados pela Presidente da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação e pelo Procurador Regional Eleitoral, respectivamente, para auxiliarem nos trabalhos nos locais de votação com urnas submetidas ao Teste de Integridade previsto no "Projeto Piloto com Biometria", consoante prevê o art. 2º, da Portaria TSE nº 921/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 258, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [22.0.000010258-3](#);

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 15.09.2022, disponível no sítio do TJGO naquela data (ID nº [0356516](#)), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação do Dr. RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN, Juiz de Direito Respondente na comarca de Itapaci/GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 039ª Zona Eleitoral com sede no referido município, até 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601913-41.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0601913-41.2022.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Itapuranga - GO)

RELATOR : **MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO - Juíza de Direito 2**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : PRYSCILLA DIAS DA COSTA CASTRO

REQUERENTE : Juízo da 77ª Zona Eleitoral - Itapuranga/GO